



Educação

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Tiro

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/114/DDF/2020 Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º OUTORGANTE;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 56/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua Luis Derouet, 27 - 3º Esq., 1250-151 LISBOA, NIPC 501377751, aqui representada por José Sevivas Marracho, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º OUTORGANTE.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, pode o 1.º OUTORGANTE, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de 20 de janeiro de 2020, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o 2.º OUTORGANTE;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a 28-01-2020, com o 2.º OUTORGANTE o Contrato-Programa n.º CP/54/DDF/2020 que previa a concessão de uma participação financeira até 33.999,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.º, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.º Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares, que o 2.º OUTORGANTE apresentou ao 1.º OUTORGANTE, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.º Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2020 e termina em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 3.º Comparticipação financeira

- 1. A participação financeira a prestar pelo 1.º OUTORGANTE, ao 2.º OUTORGANTE, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.º, é no montante de 136.000,00 €, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - a) A quantia de 35.000,00 €, destinada a comparticipar os custos com a ORGANIZAÇÃO E GESTÃO do 2.º OUTORGANTE;
 - b) A quantia de 36.000,00 €, destinada a comparticipar a execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA, que inclui a(s) seguinte(s) consignação(ões) específica(s):
 - i. 3.000,00 €, destinado a comparticipar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. 8.000,00 €, destinado a comparticipar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil "ESCOLAS DE TIRO – CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS";
 - iii. 1.000,00 €, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao 1.º OUTORGANTE;
 - c) A quantia de 65.000,00 €, destinada a comparticipar a execução do projeto de SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO do 2.º OUTORGANTE, que inclui a(s) seguinte(s) consignação(ões) específica(s):
 - i. 2.000,00 €, destinado a comparticipar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;

B

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/54/DDF/2020 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O 2.º OUTORGANTE pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a 13.600,00 € para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.º, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de 69.000,00 €.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º OUTORGANTE, com base numa proposta fundamentada do 2.º OUTORGANTE a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.º do presente contrato.
9. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.º

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.º é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

| | |
|-------------------|---------------------|
| Janeiro | 11.333,00 € |
| Fevereiro | 11.333,00 € |
| Março | 11.333,00 € |
| Abri | 11.361,00 € |
| Mai | 11.330,00 € |
| Junho | 11.330,00 € |
| Julho | 11.330,00 € |
| Agosto | 11.330,00 € |
| Setembro | 11.330,00 € |
| Outubro | 11.330,00 € |
| Novembro | 11.330,00 € |
| Dezembro | 11.330,00 € |
| TOTAL..... | 136.000,00 € |

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/54/DDF/2020 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do 2.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/54/DDF/2020, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/54/DDF/2020.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.º.

CLÁUSULA 5.º

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.º;
- e) Entregar, até 15 de setembro de 2020, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo 1.º OUTORGANTE, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;
- f) Entregar, até 1 de março de 2021, um relatório final, em modelo próprio definido pelo 1.º OUTORGANTE, sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Disponibilizar na página de Internet do 2.º OUTORGANTE, até 15 de abril de 2021, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º OUTORGANTE;

- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
- iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas.
- h) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2020 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2020 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.º;
- i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;
- k) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- l) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.º

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.º e 10.º, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE, quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.º do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes outros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

- 2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f), g), h) e/ou i) da cláusula 5.º, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- 3. O 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.
- 4. As comparticipações financeiras concedidas ao 2.º OUTORGANTE pelo 1.º OUTORGANTE ao abrigo de contrato-programa celebrado em 2020 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por este restituídas ao 1.º OUTORGANTE, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 7.º

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. O montante global a atribuir ao 2.º OUTORGANTE pelo 1.º OUTORGANTE nos termos dos contratos-programa celebrados ou a celebrar em 2020 corresponde ao valor estimado de 51,96% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do 2.º OUTORGANTE:
 - a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
 - b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o 1.º OUTORGANTE, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{lim} = 25.000,00 \text{€} \cdot \left[\text{int} \left(\frac{\text{AA}}{500.000,00 \text{€}} \right) \right] + 1$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

AA = comparticipações concedidas pelo 1.º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;
 - c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
 3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o 2.º OUTORGANTE na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
 4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.º

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2020.

CLÁUSULA 9.º

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação referente à defesa da integridade das competições à luta contra a dopagem, à corrupção e à vicilação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.º

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 11.º

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.º

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.º

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.º, o contrato termina em 31 de dezembro de 2020.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.º

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/54/DDF/2020 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/54/DDF/2020, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 21 de maio de 2020, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federacão Portuguesa de Tiro



(José Seivras Marracho)



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'B' or a similar character.

**ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/114/DDF/2020

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Tiro

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2019 e 2020, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Nada a assinalar.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

| | Mês | Ano | Gastos Previstos | % | Gastos Acumulados | % Acumulada |
|-------------|-----------|------|---------------------|-------|-------------------|-------------|
| | Janeiro | 2020 | 50 000,00 € | 7,14% | 50 000,00 € | 7,14% |
| | Março | 2020 | 56 000,00 € | 8,00% | 106 000,00 € | 15,14% |
| | Abril | 2020 | 57 000,00 € | 8,14% | 163 000,00 € | 23,29% |
| | Maio | 2020 | 60 000,00 € | 8,57% | 223 000,00 € | 31,86% |
| | Junho | 2020 | 60 000,00 € | 8,57% | 283 000,00 € | 40,43% |
| | Julho | 2020 | 57 000,00 € | 8,14% | 340 000,00 € | 48,57% |
| | Agosto | 2020 | 65 000,00 € | 9,29% | 405 000,00 € | 57,86% |
| | Setembro | 2020 | 55 000,00 € | 7,86% | 460 000,00 € | 65,71% |
| | Outubro | 2020 | 60 000,00 € | 8,57% | 520 000,00 € | 74,29% |
| | Novembro | 2020 | 60 000,00 € | 8,57% | 580 000,00 € | 82,86% |
| | Dezembro | 2020 | 65 000,00 € | 9,29% | 645 000,00 € | 92,14% |
| | Fevereiro | 2020 | 55 000,00 € | 7,86% | 700 000,00 € | 100,00% |
| Soma | | | 700 000,00 € | | | |

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

| | Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa | Orçamento para 2020 [€] |
|-------------|--|-------------------------|
| | Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada) | 360 000,00 € |
| | Federação Internacional | 0,00 € |
| | Filiações | 155 500,00 € |
| | Quotas | 4 000,00 € |
| | Taxas de Inscrição em provas | 70 000,00 € |
| | Patrocínios | 0,00 € |
| | Autarquias | 0,00 € |
| | Outras receitas | 110 500,00 € |
| Soma | | 700 000,00 € |

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvem a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação.
Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

| | Cargo ocupado pelo recurso humano | Funções exercidas pelo recurso humano | Áreas de intervenção do recurso humano | Remunerações/Honorários líquidos [€] | Despesa total prevista [€] |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|--------------------------------------|----------------------------|
| | Quadro Superior | Área Financeira | Área Administrativa | 23 500,00 € | 27 400,00 € |
| | Assistente | Monitor | Outro | 6 650,00 € | 7 500,00 € |
| | Assistente | Controlo de Licenças | Área Administrativa | 15 000,00 € | 17 400,00 € |
| | Assistente | Preparação de Provas | Área Administrativa | 17 600,00 € | 20 600,00 € |
| | Assistente | Controlo de Provas | Área Administrativa | 16 000,00 € | 18 400,00 € |
| Soma | | | | 78 750,00 € | 91 300,00 € |

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

| | Recurso | Orçamento para 2020 [€] |
|-------------|---|-------------------------|
| | Electricidade | 1 200,00 € |
| | Água | 400,00 € |
| | Combustíveis | 8 000,00 € |
| | Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos) | 3 500,00 € |
| | Rendas e alugueres | 14 000,00 € |
| | Limpeza, higiene e conforto | 5 000,00 € |
| | Comunicações | 6 000,00 € |
| | Deslocações e estadias | 3 500,00 € |
| | Ajudas de custo | 0,00 € |
| | Despesas de representação | 500,00 € |
| | Filiações e quotizações | 6 500,00 € |
| | Material de escritório | 10 500,00 € |
| | Livros e documentação técnica | 250,00 € |
| | Publicidade e propaganda | 1 500,00 € |
| | Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta) | 10 000,00 € |
| | Vigilância e segurança | 1 000,00 € |
| | Gastos com site | 5 000,00 € |
| | Honorários | 0,00 € |
| | Revisor Oficial de Contas | 8 000,00 € |
| | Técnico Oficial de Contas | 9 000,00 € |
| | Apoio jurídico | 4 000,00 € |
| | Contencioso e notariado | 1 000,00 € |
| | Trabalhos especializados | 1 500,00 € |
| | Comissões | 0,00 € |
| | Conservação e reparação | 5 000,00 € |
| | Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 9 000,00 € |
| | Impostos | 0,00 € |
| | Serviços bancários | 250,00 € |
| | Transporte de pessoal e mercadorias | 0,00 € |
| | Gastos e perdas de financiamento | 0,00 € |
| | Outros fornecimentos e serviços | 5 000,00 € |
| | Cerimónia de entrega de prémios | 7 000,00 € |
| | Amortização de bens intangíveis | 23 066,00 € |
| Soma | | 149 666,00 € |

Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

1 - A Organização e realização de Campeonatos Nacionais 2 - Apoiar o desenvolvimento e promoção das novas modalidades 3 - Apoiar, mediante celebração de contratos programa, Clubes e Agrupamentos de Clubes no funcionamento das "Escolas de Tiro" e divulgação da modalidade

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvem a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados todos os colaboradores que se enquadrem nestas funções e que desenvolvem atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

| | Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano | Áreas de intervenção | Remunerações/Honorários líquidos [€] | Despesa total prevista [€] |
|-------------|---|-----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| | Responsável pela Formação de Recursos Humanos | Formação de Juízes Árbitros | 2 000,00 € | 2 000,00 € |
| | Responsável pela Formação de Recursos Humanos | Formação de Treinadores | 2 000,00 € | 2 000,00 € |
| Soma | | | 4 000,00 € | 4 000,00 € |

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais-regionais ou Seleções distritais-regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

| | Nome da Prova ou Competição | data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm) | Nº de dias de competição | Nº de praticantes/clubes | Organização | Orçamento para 2020 [€] | Atribuí título(s) nacionais |
|--|--|--|--------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| | Torneio de Abertura FPT | 18-01 | 1 | | Federação | 900,00 € | Não |
| | I Torneio FPT – Equipas Mistas - P10 e C10 2020 | 19-01 | 1 | | Federação | 700,00 € | Não |
| | Torneio das 4 Estações - 1ª Prova | 26-01 | 1 | | Federação | 450,00 € | Não |
| | Torneio Dia Olímpico da FPT | 08-02 | 1 | | Federação | 700,00 € | Não |
| | Torneio Dia Olímpico da FPT | 09-01 | 1 | | Federação | 650,00 € | Não |
| | Taça A. Montez BR50 | 15-02 | 1 | | Federação | 600,00 € | Não |
| | Troféu FPT Arma Curta de Produção Peq. Calibre -1P | 15-02 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | Troféu FPT Carabina de Produção Peq. Calibre - 1P | 16-02 | 1 | | Federação | 850,00 € | Não |
| | Torneio Dia Olímpico da FPT | 22-02 | 1 | | Federação | 650,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional Field Target - 1ª Prova | 23-02 | 1 | | Federação | 500,00 € | Sim |
| | Taça de Portugal - 1ª Prova | 23-02 | 1 | | Federação | 400,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional BR50 - 1ª Prova | 01-03 | 1 | | Federação | 600,00 € | Sim |
| | Torneio de Abertura FPT | 14-03 | 1 | | Federação | 800,00 € | Não |
| | Taça de Portugal - 2ª Prova | 14-03 | 1 | | Federação | 400,00 € | Não |
| | Torneio de Abertura FPT | 15-03 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | Torneio de Abertura FPT | 21-03 | 1 | | Federação | 300,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional Field Target - 2ª Prova | 22-03 | 1 | | Federação | 500,00 € | Sim |
| | 2ª Prova de Apuramento p/o Camp. Mundo 2020 | 22-03 | 1 | | Federação | 600,00 € | Não |
| | Torneio de Abertura FPT | 28-03 | 1 | | Federação | 700,00 € | Não |

Programa Desportivo - Atividades Regulares

| | Nome da Prova ou Competição | data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm) | Nº de dias de competição | Nº de praticantes/clubes | Organização | Orçamento para 2020 [€] | Atribuí título(s) nacionais |
|--|--|--|--------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| | Campeonato Regional Centro | 04-04 | 1 | | Federação | 900,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro | 05-04 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro | 18-04 | 1 | | Federação | 600,00 € | Não |
| | Torneio Dia Olímpico da FPT | 18-04 | 1 | | Federação | 500,00 € | Não |
| | Open de Portugal IPSC | 18-04 | 2 | | Federação | 2 000,00 € | Não |
| | Taça Tanegashima 1543 - 1ª Prova | 19-04 | 1 | | Federação | 400,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro | 25-04 | 1 | | Federação | 1 100,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro | 26-04 | 1 | | Federação | 400,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional BR50 - 2ª Prova | 26-04 | 1 | | Federação | 600,00 € | Sim |
| | Troféu FPT Arma Curta de Produção Peq. Calibre -2P | 02-05 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | Torneio das 4 Estações - 2ª Prova | 03-05 | 1 | | Federação | 450,00 € | Não |
| | Troféu FPT Carabina de Produção Peq. Calibre - 2P | 03-05 | 1 | | Federação | 900,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional BR50 - 3ª Prova | 10-05 | 1 | | Federação | 700,00 € | Sim |
| | Torneio Dia Olímpico da FPT | 16-05 | 1 | | Federação | 400,00 € | Não |
| | Taça de Portugal IPSC | 16-05 a 17-05 | 2 | | Federação | 2 000,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional Field Target - 4ª Prova | 17-05 | 1 | | Federação | 500,00 € | Sim |
| | Taça Tanegashima 1543 - 2ª Prova | 17-05 | 1 | | Federação | 500,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro | 24-05 | 1 | | Federação | 700,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional MLAIC | 31-05 | 1 | | Federação | 600,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional Absoluto | 13-06 | 1 | | Federação | 1 200,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional Absoluto | 14-06 | 1 | | Federação | 600,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional BR50 - 4ª Prova | 14-06 | 1 | | Federação | 600,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional IPSC | 20-06 a 21-06 | 2 | | Federação | 2 500,00 € | Sim |
| | Troféu FPT Arma Curta de Produção Peq. Calibre -3P | 20-06 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional Field Target - 5ª Prova | 21-06 | 1 | | Federação | 500,00 € | Sim |
| | Troféu FPT Carabina de Produção Peq. Calibre - 3P | 21-06 | 1 | | Federação | 900,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional Absoluto | 27-06 | 1 | | Federação | 1 200,00 € | Sim |
| | Campeonato Regional Centro | 27-06 | 1 | | Federação | 500,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional Absoluto | 28-06 | 1 | | Federação | 1 200,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional Absoluto | 04-07 | 1 | | Federação | 700,00 € | Sim |
| | Campeonato Regional Centro/Sul | 04-07 | 1 | | Federação | 500,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro/Sul | 05-07 | 1 | | Federação | 500,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional Absoluto | 05-07 | 1 | | Federação | 700,00 € | Sim |

Programa Desportivo - Atividades Regulares

| | Nome da Prova ou Competição | data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm) | Nº de dias de competição | Nº de praticantes/clubes | Organização | Orçamento para 2020 [€] | Atribuí título(s) nacionais |
|--|--|--|--------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| | Campeonato Nacional BR50 - 5ª Prova | 05-07 | 1 | | Federação | 800,00 € | Sim |
| | Open Ibérico de Field Target | 18-07 a 19-07 | 2 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro/Sul | 18-07 | 1 | | Federação | 500,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional Field Target - 6ª Prova | 19-07 | 1 | | Federação | 500,00 € | Sim |
| | Taça de Portugal BR50 WBSF - 1ª Prova | 19-07 | 1 | | Federação | 700,00 € | Não |
| | Torneio das 4 Estações - 3ª Prova | 26-07 | 1 | | Federação | 500,00 € | Não |
| | Troféu FPT Arma Curta de Produção Peq. Calibre -4P | 05-09 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional | 06-09 | 1 | | Federação | 700,00 € | Sim |
| | Troféu FPT Carabina de Produção Peq. Calibre -4P | 06-09 | 1 | | Federação | 900,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional | 12-09 | 1 | | Federação | 500,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional | 13-09 | 1 | | Federação | 600,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional | 19-09 | 1 | | Federação | 600,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional | 20-09 | 1 | | Federação | 600,00 € | Sim |
| | Taça de Portugal BR50 WBSF - 2ª Prova | 04-10 | 1 | | Federação | 700,00 € | Não |
| | Taça Fundação de Portugal | 05-10 | 1 | | Federação | 400,00 € | Não |
| | Torneio das 4 Estações - 4ª Prova | 11-10 | 1 | | Federação | 500,00 € | Não |
| | Taça A. Monteiro, Atleta Olímpico | 17-10 | 1 | | Federação | 700,00 € | Não |
| | Taça de Portugal | 18-10 | 1 | | Federação | 600,00 € | Não |
| | Troféu FPT Arma Curta de Produção Peq. Calibre -5P | 24-10 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional BR25 - 1ª Prova | 25-10 | 1 | | Federação | 400,00 € | Sim |
| | Troféu FPT Carabina de Produção Peq. Calibre -5P | 25-10 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | II Torneio FPT – Equipas Mistas - P10 e C10 2020 | 25-10 | 1 | | Federação | 500,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro | 07-11 | 1 | | Federação | 900,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro | 08-11 | 1 | | Federação | 700,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro | 08-11 | 1 | | Federação | 600,00 € | Não |
| | Taça D. Carlos I | 08-11 | 1 | | Federação | 400,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional BR25 - 2ª Prova | 15-11 | 1 | | Federação | 450,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional | 28-11 | 1 | | Federação | 800,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional BR25 - 3ª Prova | 29-11 | 1 | | Federação | 600,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional Absoluto (H) | 05-12 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional Absoluto (S) | 08-12 | 1 | | Federação | 700,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional Absoluto | 12-12 | 1 | | Federação | 900,00 € | Sim |

Programa Desportivo - Atividades Regulares

| | Nome da Prova ou Competição | data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm) | Nº de dias de competição | Nº de praticantes/clubes | Organização | Orçamento para 2020 [€] | Atribuí título(s) nacionais |
|------|-----------------------------|--|--------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| | Campeonato Nacional | 13-12 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Sim |
| | Provas Diversas | 12-01-2020 a 20-12-2020 | 379 | | Outro | 9 100,00 € | Não |
| Soma | | | 468 | | | 72 000,00 € | |

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

| | Nome da Prova ou Competição | Nº jogos | Nº de praticantes/clubes (1) | Organização (2) | Orçamento para 2020 [€] * (3) | Atribui título(s) nacionais (4) |
|--|-----------------------------|----------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| | | | | | | |

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

| | Identificação | Orçamento para 2020 [€] |
|------|--|-------------------------|
| | Associação de base territorial ou equivalentes(agrupamentos de clubes) | 8 000,00 € |
| | Associações de agentes desportivos | 0,00 € |
| | Clubes Desportivos(Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional) | 65 000,00 € |
| | Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo) | 0,00 € |
| | Outros Associados | 0,00 € |
| Soma | | 73 000,00 € |

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

| | Descrição das Ações a desenvolver em 2020 | PNDpT (sim/não) | Orçamento para 2020 [€] |
|------|---|-----------------|-------------------------|
| | Demonstrações no Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão | Não | 350,00 € |
| | Demonstrações Dia do Paralímpico | Não | 500,00 € |
| | Demonstrações Dia do Paralímpico Escolas | Não | 500,00 € |
| | Demonstrações Dia do Paralímpico Empresa | Não | 250,00 € |
| | Estágio para atletas integrados nas seleções nacionais | Não | 2 600,00 € |
| | Enquadramento Técnico | Não | 1 750,00 € |
| | Apoio aos clubes para desenvolvimento do tiro adaptado | Não | 1 500,00 € |
| Soma | | | 7 450,00 € |

Descrição das ações desenvolvidas em 2019:

No decorrer do ano de 2019 foram realizadas várias ações de demonstração e divulgação do tiro desportivo adaptado, as quais tiveram a parceria e colaboração do Comité Paralímpico de Portugal na organização das mesmas: ?Dia do Paralímpico (Portalegre) ?Dia do Paralímpico (Loures) ?Demonstração no Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão (Alcabideche). As ações de demonstração contaram com a presença de várias centenas de participantes, entre os quais, alunos de escolas, membros de associações de deficientes e da população em geral. Durante o ano de 2019, tivemos um atleta da seleção nacional de tiro adaptado integrado no Projecto Paralímpico (Tóquio 2020).

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Descrição das ações desenvolvidas em 2019:

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Programa Desportivo - Atividades Regulares

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto • Escolas de Tiro – Captação e Desenvolvimento de Talentos (5.000€) • Treinadores nas Escolas de Tiro (15.000€)

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

O Programa "Turma dos tirinhos" visa a captação de jovens para a prática do tiro desportivo com armas de ar comprimido, em especial para as disciplinas Olímpicas de C10 (carabina de precisão de Ar comprimido) e P10 (pistola de ar comprimido). As Escolas de Tiro desportivo são um elemento estruturante deste Programa, não só como pólos dinamizadores para a divulgação da modalidade junto das camadas jovens, mas também na captação de novos praticantes que pretendam iniciar-se nesta prática desportiva. O ano 2019 foi mais um ano em que a FPT se empenhou no apoio às escolas de tiro desportivo a nível nacional. Em apoios dados aos treinadores das Escolas de Tiro, a FPT despendeu cerca de 8.000€, sendo esta a iniciativa mais dinâmica da FPT para recrutar jovens e fidelizá-los à modalidade. As Escolas de Tiro são o cume da nossa Formação, sendo que pretendemos continuar a apoiar estes projectos. Fizemos também algumas demonstrações de tiro desportivo na carreira de Tiro do Jamor com a ajuda dos treinadores das escolas de tiro desportivo da grande Lisboa. Para continuarmos este programa, junto das escolas de tiro desportivo e entidades ligadas ao desporto, o departamento de formação da FPT deve ser dotado com mais meios técnicos e equipamentos necessários para as suas atividades. Se em relação aos meios são necessários mais equipamentos para as demonstrações, é necessário ter um número de treinadores credenciados para a prática deste desporto, estando a finalizar-se mais um curso de treinadores de tiro. O êxito deste Programa de inegável relevo para a promoção da prática desportiva tutelada pela FPT, no seio da juventude com todos os reconhecidos benefícios para os jovens, só será possível continuar, com a eventual disponibilidade do Instituto Português do Desporto e Juventude ou outras instituições na dotação das necessárias verbas para o desenvolvimento do mesmo. Houve ao longo do ano 2019 um grande empenho em todas as ações de demonstração realizadas quer com adultos mas em particular com os jovens, nas normas de segurança e manuseamento de armas dentro e fora das carreiras de tiro.

F.3. Avaliação do projeto em 2019

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2019:

Os objectivos a que nos propusemos foram cumpridos.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

1 - Fazermos mais demonstrações de tiro desportivo junto de escolas Secundárias, em parcerias com escolas de tiro desportivo da FPT 2 - Apoiar clubes e treinadores que apresentem atletas em idade júnior e/ou até 25 anos.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

1 - Dar o acompanhamento técnico junto destes jovens praticantes por técnicos qualificados e reconhecidos pela FPT, dentro da área do tiro desportivo com armas de ar comprimido de aquisição livre.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicita a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva continua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

| | Designação da Ação | Local de Realização | Mês | Nº de Praticantes | Nº de Escolas (1) | Orçamento para 2020 [€] * (3) |
|-------------|---|---------------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------------------|
| | Encontro Nacional de Escolas de Tiro Desportivo | Portugal | Fevereiro | 25 | 0 | 3 000,00 € |
| | Ações de divulgação e demonstração | Portugal | Dezembro | 2000 | 0 | 2 000,00 € |
| | Apoio a Treinadores das Escolas de Tiro | Portugal | Dezembro | 80 | 0 | 15 000,00 € |
| Soma | | | | | | 20 000,00 € |

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

1 - Conceção: Temos uma equipa multidisciplinar (Treinadores de Carabina, Treinadores de Pistola, preparadores físicos, etc.) que nos irão ajudar a elaborar as demonstrações de tiro desportivo junto das escolas Secundárias e nas carreiras de tiro das escolas de tiro da FPT, sempre que sejamos solicitados a estar presentes. Para isso, teremos que ter bem identificado o nosso mercado alvo - jovens com idades a partir dos 12 anos, que queremos captar para a prática deste desporto. 2 - Elaboração: Os técnicos que fazem parte desta equipa multidisciplinar, e que nos irão dar apoio têm conhecimentos e capacidade reconhecidos para elaborarem um programa que vá de encontro às necessidades deste projeto. 3 - Coordenação: Cabe ao Departamento de Formação da FPT, coordenar o trabalho deste projeto 4 - Avaliação: Cabe ao Departamento de Formação da FPT, em parceria com a equipa técnica nacional, avaliar as ações levadas a cabo dentro deste projeto.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

1 - Para as Escolas de tiro desportivo dos clubes filiados na FPT, há um regulamento específico onde já se prevê a avaliação periódica do trabalho desenvolvido dentro das escolas de tiro desportivo. No que diz respeito ao Desporto escolar e às demonstrações de tiro que esperamos realizar junto de várias escolas públicas, esperamos poder contribuir para que este desporto em breve possa ser uma realidade, e que se possam iniciar provas internas e campeonatos inter-escolas.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas podem ser financiados através do projeto de Ética no Desporto, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Código de Ética no Desporto

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

| | Natureza das atividades (ações e projetos inovadores) | Nº de atividades |
|-------------|---|------------------|
| | Ações de formação e sensibilização | 5 |
| | Projeto inovadores de desenvolvimento | 0 |
| Soma | | 5 |

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

| Nº ação | Temática/Módulo | Síntese curricular |
|---------|-----------------|--------------------------|
| 1 | Todos | DTN; Treinador Nível III |
| 2 | Todos | DTN; Treinador Nível III |
| 3 | Todos | DTN; Treinador Nível III |
| 4 | Todos | DTN; Treinador Nível III |
| 5 | Todos | A definir |

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

| | Nº ação | Honorários Formadores [€] | Deslocações Formadores [€] | Alojamento Formadores [€] | Alimentação Formadores [€] | Recursos Didáticos [€] | Aluguer de Instalação [€] | Aluguer de equipamento [€] | Dispensas Temporárias | Orçamento Previsto |
|-------------|---------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------|
| | 1 | 100 | 100 | 100 | 100 | 50 | 50 | 100 | 0 | 600,00 € |
| | 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 50 | 50 | 100 | 0 | 600,00 € |
| | 3 | 100 | 100 | 100 | 100 | 50 | 50 | 100 | 0 | 600,00 € |
| | 4 | 100 | 100 | 100 | 100 | 50 | 50 | 100 | 0 | 600,00 € |
| | 5 | 200 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 100 | 0 | 550,00 € |
| Soma | | 600,00 € | 450,00 € | 450,00 € | 450,00 € | 250,00 € | 250,00 € | 500,00 € | 0,00 € | 2 950,00 € |

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou evidências de avaliar o projeto:

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de participação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

| | Descrição sumária da aquisição/despesa | Orçamento para 2020 [€] |
|-------------|--|--------------------------------|
| | Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos) | 0,00 € |
| | Bastidores para os alvos da CT 25m do CDNJamor | 210,00 € |
| | Alvos Electrónicos | 11 000,00 € |
| | Mesas Benchrest | 4 000,00 € |
| | Televisão | 269,00 € |
| | Carabinas Desportivas de Ar Comprimido | 4 400,00 € |
| | Pistolas Desportivas de Ar Comprimido | 4 200,00 € |
| | SCATTs | 5 000,00 € |
| Soma | | 29 079,00 € |

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

1 - Obtenção de resultados de relevo nas provas internacionais em que a FPT se faça representar; 2 - Alcançar resultados que permitam a inclusão de vários atletas nos Projectos Olímpicos/Paralímpicos e no Regime de Alto Rendimento; 3 - Alargar a participação nos trabalhos das Seleções Nacionais a mais atletas, visando a motivação e desenvolvimento destes, com os Jogos Olímpicos de Tóquio no horizonte.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2020 ou 2019/2020

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 105

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento: 25

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Director Técnico Nacional / Treinador Nacional de Pistola Desportiva

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

| Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 | Grau 4 |
|---|--------|--------|--------|--------|
| Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento | 0 | 1 | 4 | 0 |
| Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento | 0 | 1 | 4 | 0 |
| Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados) | 0 | 0 | 2 | 0 |

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

| | Função (1) | Valor |
|-------------|-----------------|----------|
| | Médicos | 0 |
| | Nutricionistas | 1 |
| | Enfermeiros | 0 |
| | Psicólogos | 1 |
| | Fisioterapeutas | 1 |
| | Fisiologistas | 1 |
| | Massagistas | 1 |
| Soma | | 5 |

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvem a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados todos os colaboradores que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

| | Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano | Áreas de Intervenção | Remunerações/Honorários líquidos [€] | Despesa total prevista [€] |
|-------------|---|---|--------------------------------------|----------------------------|
| | Diretor Técnico Nacional | Diretor Técnico Nacional / Treinador Nacional Pistola | 5 000,00 € | 5 000,00 € |
| | Selecionador Nacional | Treinador Nacional de Carabina | 3 000,00 € | 3 000,00 € |
| Soma | | | 8 000,00 € | 8 000,00 € |

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2020 OU NA ÉPOCA DE 2019/2020 - Ano 2019:

I. MEDIDAS DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO

Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

| | Identificação dos Clubes | Orçamento para 2020 [€] |
|-------------|---|-------------------------|
| | Apoio à preparação dos atletas de alto rendimento | 18 000,00 € |
| Soma | | 18 000,00 € |

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

| | Identificação dos Clubes | Orçamento para 2020 [€] |
|-------------|---|-------------------------|
| | 2 alvos electrónicos de 10m | 8 000,00 € |
| | 2 alvos electrónicos de 25/50m | 10 000,00 € |
| | 6 pistolas desportivas | 6 600,00 € |
| | 3 carabinas desportivas | 5 100,00 € |
| | Carreira de Tiro do CDNJamor - bancada para testes, electricidade e outros | 4 500,00 € |
| | Protecção para monitores dos alvos electrónicos da carreira de tiro do CDNJamor | 1 200,00 € |
| Soma | | 35 400,00 € |

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

| Nº Ação | Competição | Tipo de Competição | Disciplinas | Escalão | Sexo | Objetivos desportivos (1 objetivo por linha) | Objetivos Desportivos (agrupados) |
|---------|--|--------------------------------|-------------------|---------|-----------|--|-----------------------------------|
| 1 | H&N Cup | Outros | P10 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 2 | H&N Cup | Outros | P10 | Sénior | Feminino | 1º Terço | Outros |
| 3 | H&N Cup | Outros | C10 | Sénior | Feminino | 1ª Metade | Outros |
| 4 | Intershoot | Outros | P10 | Sénior | Masculino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 5 | Intershoot | Outros | P10 | Sénior | Feminino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 6 | Intershoot | Outros | C10 | Sénior | Feminino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 7 | Camp. Europa | Camp. Europa (fase final) | C10 | Sénior | Feminino | 1ª Metade | Outros |
| 8 | Camp. Europa | Camp. Europa (fase final) | P10 | Sénior | Masculino | Até ao 16º lugar | Outros |
| 9 | Camp. Europa | Camp. Europa (fase final) | P10 | Sénior | Feminino | 1ª Metade | Outros |
| 10 | Camp. Europa | Camp. Europa (fase final) | Eq. Mistas P10 | Sénior | Misto | 1ª Metade | Outros |
| 11 | Taça do Mundo Al Ain | Competição de Circuito Mundial | P1 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 12 | Taça do Mundo Al Ain | Competição de Circuito Mundial | P3 | Sénior | Misto | Até ao 8º lugar | Outros |
| 13 | Taça do Mundo Al Ain | Competição de Circuito Mundial | P4 | Sénior | Misto | Até ao 8º lugar | Outros |
| 14 | Taça do Mundo Al Ain | Competição de Circuito Mundial | P5 | Sénior | Misto | Até ao 8º lugar | Outros |
| 15 | Match Ibérico | Outros | P10 | Sénior | Masculino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 16 | Match Ibérico | Outros | P10 | Sénior | Feminino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 17 | Match Ibérico | Outros | C10 | Sénior | Masculino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 18 | Match Ibérico | Outros | C10 | Sénior | Feminino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 19 | Match Ibérico | Outros | 3x40 | Sénior | Masculino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 20 | Match Ibérico | Outros | 3x40 | Sénior | Feminino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 21 | Match Ibérico | Outros | PV | Sénior | Masculino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 22 | Match Ibérico | Outros | P25 | Sénior | Feminino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 23 | ISCH | Outros | P10 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 24 | ISCH | Outros | P10 | Sénior | Feminino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 25 | ISCH | Outros | C10 | Sénior | Feminino | Até ao 20º lugar | Outros |
| 26 | ISCH | Outros | P1 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 27 | ISCH | Outros | P3 | Sénior | Misto | Até ao 8º lugar | Outros |
| 28 | ISCH | Outros | P4 | Sénior | Misto | Até ao 8º lugar | Outros |
| 29 | ISCH | Outros | P5 | Sénior | Misto | Até ao 8º lugar | Outros |
| 30 | Torneio Europeu de Qualificação para os JO | Competição de Circuito Europeu | P10 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 31 | Torneio Europeu de Qualificação para os JO | Competição de Circuito Europeu | P10 | Sénior | Feminino | Até ao 15º lugar | Outros |

Programa Desportivo - Atividades Regulares

| Nº Ação | Competição | Tipo de Competição | Disciplinas | Escalão | Sexo | Objetivos desportivos (1 objetivo por linha) | Objetivos Desportivos (agrupados) |
|---------|-------------------------------|--------------------------------|--------------|----------|-----------|--|-----------------------------------|
| 32 | Taça do Mundo Lima | Competição de Circuito Mundial | P1 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 33 | Taça do Mundo Lima | Competição de Circuito Mundial | P4 | Sénior | Misto | Até ao 8º lugar | Outros |
| 34 | Taça do Mundo Lima | Competição de Circuito Mundial | P3 | Sénior | Misto | Até ao 8º lugar | Outros |
| 35 | Torneio de Madrid-Alcor | Outros | P10 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 36 | Torneio de Madrid-Alcor | Outros | P50 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 37 | Torneio de Madrid-Alcor | Outros | P10 | Júnior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 38 | Torneio de Madrid-Alcor | Outros | P10 | Júnior | Feminino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 39 | Torneio de Madrid-Alcor | Outros | C10 | Sénior | Feminino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 40 | Torneio de Madrid-Alcor | Outros | C10 | Júnior | Feminino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 41 | Torneio de Madrid-Alcor | Outros | C10 | Júnior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 42 | Taça do Mundo Munique | Competição de Circuito Mundial | P10 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 43 | Taça do Mundo Munique | Competição de Circuito Mundial | P10 | Sénior | Feminino | Até ao 15º lugar | Outros |
| 44 | Taça Europeia | Competição de Circuito Europeu | PSd | Sénior | Masculino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 45 | Taça Europeia | Competição de Circuito Europeu | PPC | Sénior | Masculino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 46 | AirOshoot - Super Final | Competição de Circuito Mundial | P10 | Sénior | Masculino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 47 | AirOshoot - Super Final | Competição de Circuito Mundial | P10 | Sénior | Feminino | Até ao 8º lugar | Outros |
| 48 | Campeonato da Europa FT | Camp. Europa (fase final) | PCP | Sénior | Feminino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 49 | Campeonato da Europa FT | Camp. Europa (fase final) | PCP | Absoluto | Misto | Até ao 15º lugar | Outros |
| 50 | Campeonato do Mundo FT | Camp. Mundo (fase final) | PCP | Sénior | Feminino | Até ao 3º lugar | Outros |
| 51 | Campeonato do Mundo FT | Camp. Mundo (fase final) | PCP | Absoluto | Misto | Até ao 15º lugar | Outros |
| 52 | Campeonato do Mundo FT | Camp. Mundo (fase final) | Springer | Absoluto | Misto | Até ao 15º lugar | Outros |
| 53 | Campeonato da Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | Kuchenreuter | Absoluto | Misto | 1º Terço | Outros |
| 54 | Campeonato da Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | Mariette | Absoluto | Misto | 1º Terço | Outros |
| 55 | Campeonato da Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | D. Malson | Absoluto | Misto | 1º Terço | Outros |
| 56 | Campeonato da Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | Remington | Absoluto | Misto | 1º Terço | Outros |
| 57 | Campeonato da Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | Tanzutsu | Absoluto | Misto | 1º Terço | Outros |
| 58 | Campeonato do Mundo IPSC | Camp. Mundo (fase final) | Production | Absoluto | Misto | 1º Terço | Outros |
| 59 | Campeonato do Mundo IPSC | Camp. Mundo (fase final) | Standard | Absoluto | Misto | 1º Terço | Outros |
| 60 | Campeonato do Mundo Benchrest | Camp. Mundo (fase final) | BR50 | Absoluto | Misto | Até ao 10º lugar | Outros |

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2020 ou época desportiva de 2019/2020

Programa das ações de preparação/estágios:

Programa Desportivo - Atividades Regulares

| Nº ação | Ação de Preparação/Estágio | Dimensão | Disciplina | Escalão | Sexo | data Início | data Fim | Nº dias | Local | País | Nº Prat. | Nº Téc. | Nº Med | Nº Aux | Nº Dir | Nº Out |
|---------|-----------------------------------|----------|---------------|---------|-----------|-------------|------------|---------|----------|----------|----------|---------|--------|--------|--------|--------|
| 1 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | Ar Comprimido | Todos | Ambos | 11-01-2020 | 12-01-2020 | 2 | CDNJamor | Portugal | 24 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 2 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | Ar Comprimido | Todos | Ambos | 15-02-2020 | 16-02-2020 | 2 | CDNJamor | Portugal | 8 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 3 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | Todas | Todos | Ambos | 14-05-2020 | 15-05-2020 | 2 | CDNJamor | Portugal | 8 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 4 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Todas | Sénior | Masculino | 28-03-2020 | 28-03-2020 | 1 | CDNJamor | Portugal | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Todas | Sénior | Masculino | 18-04-2020 | 18-04-2020 | 1 | CDNJamor | Portugal | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Todas | Sénior | Masculino | 25-04-2020 | 25-04-2020 | 1 | CDNJamor | Portugal | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Todas | Sénior | Masculino | 11-07-2020 | 12-07-2020 | 0 | Barcelos | Portugal | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Todas | Sénior | Masculino | 01-08-2020 | 02-08-2020 | 2 | Barcelos | Portugal | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Todas | Sénior | Masculino | 21-11-2020 | 22-11-2020 | 2 | Barcelos | Portugal | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10 | Estágio disciplinas MLAIC | Nacional | MLAIC | Sénior | Masculino | 08-08-2020 | 09-08-2020 | 2 | Barcelos | Portugal | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | Todas | Todos | Ambos | 18-07-2020 | 19-07-2020 | 2 | CDNJamor | Portugal | 4 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 12 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | Todas | Todos | Ambos | 26-09-2020 | 27-09-2020 | 2 | CDNJamor | Portugal | 24 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 13 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | Todas | Todos | Ambos | 21-11-2020 | 22-11-2020 | 2 | CDNJamor | Portugal | 24 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

| Nº ação | Alojamento | Alimentação | Deslocações | Ajudas de Custo | Aluguer de Instalações | Comunicações | Seguros | Dispensas Temporárias | Outros Gastos | Soma |
|---------|------------|-------------|-------------|-----------------|------------------------|--------------|---------|-----------------------|---------------|------------|
| 1 | 120,00 € | 600,00 € | 800,00 € | 0,00 € | 175,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 350,00 € | 2 045,00 € |
| 2 | 100,00 € | 220,00 € | 500,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 300,00 € | 1 270,00 € |
| 3 | 100,00 € | 250,00 € | 550,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 300,00 € | 1 350,00 € |
| 4 | 100,00 € | 200,00 € | 350,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € | 1 000,00 € |
| 5 | 100,00 € | 200,00 € | 350,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € | 1 000,00 € |
| 6 | 100,00 € | 200,00 € | 350,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € | 1 000,00 € |

Programa Desportivo - Atividades Regulares

| Nº ação | Alojamento | Alimentação | Deslocações | Ajudas de Custo | Aluguer de Instalações | Comunicações | Seguros | Dispensas Temporárias | Outros Gastos | Soma |
|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------------------|---------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------------|
| 7 | 100,00 € | 200,00 € | 350,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € | 1 000,00 € |
| 8 | 100,00 € | 200,00 € | 350,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € | 1 000,00 € |
| 9 | 100,00 € | 200,00 € | 350,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 200,00 € | 1 000,00 € |
| 10 | 200,00 € | 400,00 € | 500,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 300,00 € | 1 550,00 € |
| 11 | 100,00 € | 200,00 € | 400,00 € | 0,00 € | 150,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 300,00 € | 1 150,00 € |
| 12 | 120,00 € | 600,00 € | 800,00 € | 0,00 € | 175,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 350,00 € | 2 045,00 € |
| 13 | 120,00 € | 600,00 € | 800,00 € | 0,00 € | 175,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 350,00 € | 2 045,00 € |
| Soma | 1 460,00 € | 4 070,00 € | 6 450,00 € | 0,00 € | 2 025,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 17 455,00 € |

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2020 ou época desportiva de 2019/2020

Programa da participação em competições internacionais:

Programa Desportivo - Atividades Regulares

| | Competição | Tipo de Competição | Disciplina | Escalão | Sexo | data Início | data Fim | Nº dias | Local | País | Nº Prat. | Nº Téc. | Nº Med. | Nº Aux. | Nº Dir. | Nº Out. |
|----|--|--------------------------------|---------------|----------|-----------|-------------|------------|---------|--------------|-----------------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1 | H&N Cup | Outros | Ar Comprimido | Todos | Ambos | 23-01-2020 | 27-01-2020 | 5 | Munique | Alemanha | 5 | 1 | | 0 | 1 | 0 |
| 2 | Intershoot | Outros | Ar Comprimido | Todos | Ambos | 05-02-2020 | 09-02-2020 | 5 | Haia | Holanda | 6 | 1 | 0 | | 1 | |
| 3 | Campeonato da Europa | Camp. Europa (fase final) | Ar Comprimido | Todos | Ambos | 26-02-2020 | 01-03-2020 | 5 | Wroclaw | Polónia | 6 | 2 | | | 1 | |
| 4 | Taça do Mundo IPC | Camp. Europa (fase final) | Tiro Adaptado | Sénior | Masculino | 11-03-2020 | 21-03-2020 | 11 | Al Ain | EAU | 1 | 1 | | | | |
| 5 | Match Ibérico | Outros | Todas | Todos | Ambos | 06-05-2020 | 10-05-2020 | 5 | Granada | Espanha | 14 | 2 | | | 1 | |
| 6 | ISCH | Outros | Tiro Adaptado | Sénior | Masculino | 09-05-2020 | 18-05-2020 | 10 | Hannover | Alemanha | 1 | 1 | | | | |
| 7 | ISCH | Outros | ISSF | Todos | Ambos | 12-05-2020 | 17-05-2020 | 6 | Hannover | Alemanha | 2 | 1 | 0 | | | |
| 8 | Torneio Europeu de Qualificação para os JO | Competição de Circuito Europeu | ISSF | Sénior | Ambos | 19-05-2020 | 25-05-2020 | 7 | Plzen | República Checa | 5 | 1 | | | 1 | |
| 9 | Taça do Mundo IPC | Competição de Circuito Mundial | Tiro Adaptado | Sénior | Masculino | 22-05-2020 | 31-05-2020 | 10 | Lima | Peru | 1 | 1 | | | | |
| 10 | Taça do Mundo ISSF | Competição de Circuito Mundial | Todas | Sénior | Ambos | 02-06-2020 | 08-06-2020 | 7 | Munique | Alemanha | 5 | 1 | | | 1 | |
| 11 | Torneio de Madrid-Alcor | Outros | ISSF | Sénior | Ambos | | | | Madrid | Espanha | 14 | 2 | | | 1 | |
| 12 | Taça Europeia | Competição de Circuito Europeu | ISSF | Sénior | Masculino | 10-07-2020 | 12-07-2020 | 3 | Tallinn | Estónia | 2 | 1 | | | 1 | |
| 13 | Taça Europeia | Competição de Circuito Europeu | ISSF | Sénior | Masculino | 07-08-2020 | 09-08-2020 | 3 | Ockero | Suécia | 2 | 1 | | | 1 | |
| 14 | Campeonato da Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | MLAIC | Absoluto | Misto | 22-08-2020 | 29-08-2020 | 8 | Parma | Itália | 4 | 1 | | 0 | 1 | 0 |
| 15 | Campeonato da Europa FT | Camp. Europa (fase final) | Field Target | Absoluto | Misto | 21-05-2020 | 23-05-2020 | 3 | Tellin | Bélgica | 9 | | | | | |
| 16 | Campeonato do Mundo FT | Camp. Mundo (fase final) | Field Target | Absoluto | Misto | 19-08-2020 | 23-08-2020 | 5 | Buffelspoort | África do Sul | 2 | | | | | |
| 17 | Campeonato do Mundo BR50 | Camp. Mundo (fase final) | BR50 | Absoluto | Misto | 21-09-2020 | 26-09-2020 | 6 | Luxemburgo | Luxemburgo | 10 | | | | | |
| 18 | Campeonato do Mundo IPSC | Camp. Mundo (fase final) | Tiro Prático | Todos | Misto | 28-11-2020 | 05-12-2020 | 8 | Pattaya | Tailândia | 9 | | | | | |

Programa Desportivo - Atividades Regulares

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2020 ou época desportiva de 2019/2020

| Nº ação | Alojamento | Alimentação | Deslocações | Ajudas de Custo | Aluguer de Instalações | Comunicações | Seguros | Dispensas Temporárias | Outros Gastos | Soma |
|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|------------------------|---------------|---------------|-----------------------|--------------------|---------------------|
| 1 | 2 000,00 € | 2 000,00 € | 3 500,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1 000,00 € | 1 000,00 € | 9 500,00 € |
| 2 | 2 300,00 € | 1 500,00 € | 2 500,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1 000,00 € | 1 500,00 € | 8 800,00 € |
| 3 | 3 500,00 € | 3 000,00 € | 3 500,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 800,00 € | 1 500,00 € | 12 300,00 € |
| 4 | 8 000,00 € | 0,00 € | 4 500,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1 000,00 € | 2 000,00 € | 15 500,00 € |
| 5 | 4 000,00 € | 2 500,00 € | 3 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1 000,00 € | 10 500,00 € |
| 6 | 4 000,00 € | 0,00 € | 1 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1 000,00 € | 500,00 € | 6 500,00 € |
| 7 | 5 000,00 € | 0,00 € | 2 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1 000,00 € | 500,00 € | 8 500,00 € |
| 8 | 3 700,00 € | 3 000,00 € | 3 500,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 800,00 € | 1 500,00 € | 12 500,00 € |
| 9 | 8 000,00 € | 0,00 € | 5 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 2 000,00 € | 1 000,00 € | 16 000,00 € |
| 10 | 5 000,00 € | 2 700,00 € | 4 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1 000,00 € | 2 000,00 € | 14 700,00 € |
| 11 | 2 000,00 € | 1 200,00 € | 1 100,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 600,00 € | 4 900,00 € |
| 12 | 1 200,00 € | 500,00 € | 2 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 500,00 € | 1 000,00 € | 5 200,00 € |
| 13 | 1 200,00 € | 500,00 € | 2 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 500,00 € | 1 000,00 € | 5 200,00 € |
| 14 | 2 000,00 € | 1 500,00 € | 2 400,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 500,00 € | 1 500,00 € | 7 900,00 € |
| 15 | 2 000,00 € | 0,00 € | 3 250,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1 500,00 € | 6 750,00 € |
| 16 | 700,00 € | 0,00 € | 750,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 500,00 € | 1 950,00 € |
| 17 | 3 000,00 € | 2 000,00 € | 2 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 1 500,00 € | 8 500,00 € |
| 18 | 4 000,00 € | 2 000,00 € | 6 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 3 000,00 € | 15 000,00 € |
| Soma | 61 600,00 € | 22 400,00 € | 52 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 11 100,00 € | 11 100,00 € | 170 200,00 € |

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2020

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento:

| | Nº de árbitros de Alto Rendimento (estimativa) | Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento |
|-------------|--|--|
| | 5 | 1 500,00 € |
| Soma | 5 | 1 500,00 € |

Resumo do Formulário

| Projetos | Executado até outubro 2019 | Previsto para 2020 [€] | Comparticipação Solicitada | % |
|--|----------------------------|------------------------|----------------------------|---------------|
| AR1 - Organização e Gestão da Federação | 109 210,86 € | 240 966,00 € | 120 000,00 € | 49,80% |
| A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO | 59 099,51 € | 91 300,00 € | | 0,00% |
| B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS | 50 111,35 € | 149 666,00 € | | 0,00% |
| AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva | 95 787,45 € | 208 479,00 € | 130 000,00 € | 62,36% |
| A. RECURSOS HUMANOS - DAD | 1 500,00 € | 4 000,00 € | 4 000,00 € | 100,00% |
| B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS | 38 584,42 € | 72 000,00 € | | 0,00% |
| C. APOIOS ASSOCIADOS | 46 225,74 € | 73 000,00 € | | 0,00% |
| D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 155,48 € | 7 450,00 € | | 0,00% |
| E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO | 0,00 € | 0,00 € | | 0,00% |
| F. PROJETO DPD JUVENIL | 4 892,93 € | 20 000,00 € | 10 000,00 € | 50,00% |
| G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO | 507,85 € | 2 950,00 € | | 0,00% |
| H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO | 3 921,03 € | 29 079,00 € | | 0,00% |
| AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento | 83 257,20 € | 250 555,00 € | 172 000,00 € | 68,65% |
| A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS | 1 238,86 € | 17 455,00 € | | 0,00% |
| B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS | 76 770,45 € | 170 200,00 € | | 0,00% |
| C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÔNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS | 0,00 € | 0,00 € | | 0,00% |
| D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO | 0,00 € | 1 500,00 € | | 0,00% |
| E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN | 2 500,00 € | 8 000,00 € | 8 000,00 € | 100,00% |
| F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos) | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00% |
| F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos | 0,00 € | 0,00 € | | 0,00% |
| G. PROJETO DE DETECÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS | 0,00 € | 0,00 € | | 0,00% |
| H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO | 0,00 € | 0,00 € | | 0,00% |
| I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO | 0,00 € | 18 000,00 € | | 0,00% |
| J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR | 2 747,89 € | 35 400,00 € | | 0,00% |
| Total | 288 255,51 € | 700 000,00 € | 422 000,00 € | 60,29% |